

Regulamento Hackathon paySmart 2020

(Publicado em 4/11/2020)

1. DESCRIÇÃO GERAL

O “**Hackathon paySmart 2020**” é um evento gratuito que reúne desenvolvedores, designers, estudantes, universitários, pesquisadores, profissionais de negócios, inovação e empreendedores, que trabalhem com projetos que poderiam se beneficiar de tecnologia fornecida pela paySmart. O evento premiará os 3 principais projetos que se conectarem ao “sandbox” paySmart e demonstrarem uma utilização na prática da plataforma de processamento leve paySmart®.

1.1. Organização

O **Hackathon paySmart 2020** é organizado pela empresa **paySmart** (razão social PAYSMAART PAGAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.), inscrita no CNPJ sob n°. 06.182.839/0001-74, com sede na Cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, na Rua Manoelito de Ornellas 55, Sala 1303, Bairro Praia de Belas, CEP 901100-230.

1.2. Local e Data

O **Hackathon paySmart 2020** ocorrerá em ambiente on-line, entre os dias 12 e 13 de dezembro de 2020, em plataforma digital a ser divulgada para as equipes finalistas.

1.3. Divulgação

Este regulamento e demais informações sobre o **Hackathon paySmart 2020** estão disponíveis no site da paySmart, na URL <https://paysmart.com.br/eventos/hackaton2020>

1.4. Alterações e Atualizações

A Organização do **Hackathon paySmart 2020** poderá alterar e atualizar o Regulamento a qualquer momento, sem aviso prévio, sendo sempre de responsabilidade do usuário, verificar a versão mais recente desse Regulamento, que estará disponível no site da paySmart. A comunicação será feita pelo e-mail cadastrado pelos próprios participantes no formulário de inscrição.

1.5. Propriedade Intelectual

Toda Propriedade Intelectual gerada pelas equipes durante o **Hackathon paySmart 2020**, incluindo os códigos-fontes dos produtos gerados por elas, pertencerão única e exclusivamente às equipes participantes. Por outro lado, o evento não licencia nem transfere propriedade intelectual ou software paySmart para os participantes.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas pelas equipes de forma on-line, por meio do URL:
<https://paysmart.typeform.com/to/ct3qVjjJ>

2.1. Composição das Equipes

As equipes devem ser compostas por no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) integrantes, sendo recomendado que tenha ao menos um 1 (um) membro com conhecimento ou experiência em desenvolvimento de software web e/ou mobile, 1 (um) designer e 1 (um) empreendedor/administrador.

2.2. Período de inscrição

As inscrições para o Hackathon paySmart estarão abertas do dia 04/11/2020 até o dia 10/12/2020.

2.3. Valor da inscrição

A participação no Hackathon paySmart é gratuita para todos os participantes.

2.4. Seleção

As inscrições irão passar por um processo de seleção preliminar, por um comitê avaliador da paySmart. Os melhores projetos selecionados irão participar do evento no dia 12 de dezembro. A inscrição no site não garante a participação do Hackathon. Os participantes deverão receber email de confirmação de sua participação e assinar um Termo de Consentimento e um Acordo de Confidencialidade (NDA) antes terem acesso às APIs paySmart. É de total responsabilidade dos participantes verificarem seus e-mails e o recebimento da confirmação de inscrição.

2.5. Participantes

Podem participar do **Hackathon paySmart 2020**, pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, até o início do evento no dia 12/12/2020, e que cumpram os requisitos de inscrição e de participação. Estão excluídos de participação no Hackathon paySmart pessoas jurídicas, qualquer funcionário da organização e qualquer agência, empresa ou escritório terceirizado contratado para atuação no Hackathon paySmart e pessoas empregadas por concorrentes diretos da paySmart.

2.6. Aceitação do Regulamento e Autorização para Uso de Imagem e Som

Ao fazer a inscrição no **Hackathon paySmart 2020**, os participantes receberão por e-mail o presente regulamento, autorizando a organização e demais parceiros e patrocinadores do Hackathon paySmart, a título gratuito, a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar, por

meio de jornais, revistas, televisão, cinema, rádio e internet ou em qualquer outro meio de comunicação ou mídia, sem ônus, sem qualquer contraprestação e sem autorização prévia ou adicional, os seus nomes, vozes, imagens e projetos, bem como utilizar seus e-mails para divulgação, tanto no âmbito nacional quanto internacional, durante período indeterminado.

A organização poderá exibir os projetos (páginas de programação, textos, fotos, vídeos etc.) desenvolvidos pelos participantes do Hackathon paySmart na vitrine do site da paySmart ao longo da vigência do site. É obrigação dos participantes que se inscreverem obter e guardar consigo a autorização de uso de imagens de quaisquer outras pessoas que forem retratadas nas imagens que utilizem em seus projetos e que eventualmente forem carregadas pelo participante e forem exibidas no site da organização.

2.7. Aceitação do Acordo de Confidencialidade (NDA) paySmart

Depois de aceitar o regulamento e a autorização para Uso de Imagem e Som, os participantes receberão o Termo de Confidencialidade “Non Disclosure Agreement” (NDA) para ser assinado digitalmente. Somente depois de assinar o NDA a inscrição será confirmada.

2.8. Veracidade das Informações

Somente serão consideradas válidas as inscrições que preencherem todas as condições necessárias, realizadas dentro do prazo e pelos procedimentos previstos neste regulamento. Os dados fornecidos pelos participantes, no momento de inscrição, deverão ser corretos, claros e precisos, sendo de sua total responsabilidade a veracidade das informações e dos documentos apresentados.

No caso de discrepância, documentos falsos ou indicativos de fraude, a inscrição será cancelada.

2.9. Despesas

Eventuais despesas (alimentação, transporte etc.) dos participantes para a participação no **Hackathon paySmart 2020** – que ocorrerá de forma on-line – serão de responsabilidade exclusiva dos próprios participantes.

2.10. Dados

Os participantes autorizam a organização, seus parceiros e patrocinadores, a utilizarem endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados pelos participantes na inscrição, com o propósito de formação e atualização de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do próprio **Hackathon paySmart 2020**, nos limites do Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a organização, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da portaria MF no 41/2008, a Organização está

expressamente vedada de comercializar os dados coletados no **Hackathon paySmart 2020**. Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância a legislação em vigor (Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)).

3. PARTICIPAÇÃO NO HACKATHON PAYSMART

3.1. Presença

Visto que o evento acontecerá em formato on-line, cada equipe poderá coordenar seus horários de participação conforme suas próprias disponibilidades, ficando somente obrigatório o cumprimento do horário estabelecido da entrega. A organização sugere fortemente que todas as equipes participem da cerimônia de abertura.

3.2. Programação detalhada no dia do evento

A programação detalhada, com todas as atividades que ocorrerão durante o Hackathon serão publicadas no site paySmart, logo após a finalização do prazo de inscrições.

3.3. Originalidade do Projeto

Os participantes se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido durante o evento no âmbito do presente regulamento, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos, reivindicações ou ônus causados a terceiros, excluindo e indenizando a organização em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos de propriedade intelectual, plágio, imagem, voz e nome.

Os participantes declaram ainda que demais ativos de propriedades intelectuais que venham a ser apresentadas no **Hackathon paySmart 2020** não infrinjam quaisquer direitos de terceiros, responsabilizando-se integralmente em caso de violação a presente declaração, devendo isentar a organização de todos e quaisquer danos que essa venha a sofrer em decorrência de eventual lesão a direitos de terceiros.

3.4. Violações

Suspeitas de conduta antiética, do não cumprimento das normas da organização do **Hackathon paySmart 2020**, ou de atividades ilícitas, além do desrespeito ao presente regulamento, serão analisadas e julgadas pela organização, podendo ainda resultar na

desclassificação do respectivo participante além de sua responsabilização nas esferas penal e civil.

O correto e completo preenchimento do cadastro de inscrição e pressuposto de participação no **Hackathon paySmart 2020** e, caso seja identificado pela organização o preenchimento incorreto ou incompleto, o uso de informações falsas ou a adoção de outras práticas que porventura possam ser enquadradas como atos irregulares ou ilícitos, a organização poderá imediatamente desclassificar os participantes que adotarem tais práticas. Serão desclassificadas as participações que infringirem quaisquer das condições estabelecidas neste regulamento, bem como, apresentarem qualquer conteúdo inadequado, inapropriado, obsceno, ou impeditivo, observadas as políticas e condutas corporativas da organização, e que possam vir a causar prejuízos a terceiros.

4. AVALIAÇÃO FINAL DOS PROJETOS

Os projetos serão avaliados por uma banca técnica e especialistas da paySmart, e os 5 (cinco) projetos com melhor pontuação serão apresentados na Cerimônia de Premiação em 18/12/2020. Serão avaliados os seguintes critérios: inovação/originalidade; capacidade de execução; validação da solução; impacto no mercado; qualidade da interface; e sustentabilidade do modelo de negócios.

4.1. Respeito às normas

Os projetos não poderão ser contrários à moral, aos bons costumes, ao art. 5º da Constituição Federal, a Legislação Federal, Estadual ou Municipal vigente e não poderão incentivar a violência, tampouco poderão conter qualquer espécie de indicação de preconceito racial, de gênero, orientação sexual, religioso, social ou político, sob pena do projeto ser desclassificado e ainda responder integralmente por qualquer dano porventura causado, não cabendo desta decisão qualquer espécie de recurso.

A organização reserva-se o direito de, soberana e unilateralmente, desclassificar e excluir os participantes cuja conduta demonstre estar manipulando a operação do **Hackathon paySmart 2020**, bem como os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento, sendo esta decisão irrecorrível.

4.2. Decisão

Os vencedores serão apresentados no dia da Cerimônia de Premiação, em 18/12/2020.

5. PREMIAÇÕES

5.1. Prêmios

As 3(três) equipes mais bem pontuadas receberão os prêmios a seguir:

A equipe em **primeiro lugar**, receberá um prêmio de **R\$ 5.000 (cinco mil reais)**, que deverá ser dividido entre todos os participantes. Além disso, terá isenção de mensalidades paySmart por 6 (seis) meses, caso deseje colocar o projeto em produção.

A equipe em segundo lugar ganhará um prêmio de **R\$ 3.000 (três mil reais)**, que deverá ser dividido entre todos os participantes. Além disso, terá isenção de mensalidades paySmart por 6 (seis) meses, caso deseje colocar o projeto em produção.

A equipe em terceiro lugar ganhará um prêmio de **R\$ 1.000 (mil reais)**, que deverá ser dividido entre todos os participantes. Além disso, terá isenção de mensalidades paySmart por 6 (seis) meses, caso deseje colocar o projeto em produção.

Os participantes estão cientes desde já que os prêmios serão depositados em contas digitais paySmart e poderá ser utilizado em compras presenciais e online. Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, exclusivos aos membros das equipes vencedoras.

Na eventualidade do participante falecer, antes do recebimento do prêmio, deverá ser rateado entre os outros integrantes da equipe.

Em qualquer hipótese de desclassificação de participante(s), a Organização buscará novo(s) ganhadores, de acordo com os critérios de participação e premiação previstos neste Regulamento, sendo considerado(s) contemplado(s) o(s) participante(s) que tiverem cumprido todas as regras e condições de participação previstas neste Regulamento.

No caso da desclassificação de um grupo, tanto nas etapas iniciais quanto na final, será selecionado o grupo com nota imediatamente inferior à nota do grupo desclassificado e assim sucessivamente até identificação do grupo premiado.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. Dúvidas

Dúvidas sobre o regulamento e o **Hackathon paySmart 2020** podem ser enviadas para o e-mail hackaton2020@paysmart.com.br